



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000008/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 03/01/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Institui o Mês Municipal de Reconhecimento e
Investigação de Paternidade no Município de
Juiz de Fora e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Juiz de Fora, o "Mês Municipal de Reconhecimento e Investigação de Paternidade", a ser realizado anualmente no mês de SETEMBRO.

Art. 2º Durante o "Mês Municipal de Reconhecimento e Investigação de Paternidade", o Poder Executivo, poderá, em parceria com a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e outras entidades afins, promover ações externas para:

I - Realização de exames de DNA gratuitos para investigação de paternidade;

II - Promoção de reconhecimentos espontâneos de paternidade e maternidade;

III - Reconhecimento de filiação socioafetiva;

IV - Campanhas educativas sobre a importância do reconhecimento de paternidade e seus efeitos legais e sociais.

Art. 3º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, complementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 02 de janeiro de 2025.



Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD

